

## Convocação 06-2025 – CME/SJP

### Aos conselheiros (as)

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) titulares e suplentes, para a **2ª Reunião Extraordinária** do Pleno, no **dia 30 de maio de 2025**, primeira chamada às **08h15min e segunda chamada às 08h30min, de forma on line.**

O link será encaminhado no dia da reunião.

Reiteramos que a presença de todos os segmentos (titulares e suplentes) é indispensável, conforme o que prevê o Art. 8º §3º do Regimento Interno deste Conselho.

**Solicitamos** ainda, que todos **confirmem suas presenças ou justifiquem suas ausências por email**, com 24 horas de antecedência conforme Art. 8º §2º do Regimento Interno deste Conselho

### Pauta :

1- Abertura de Sessão Plenária;

1.1 - Verificação do quórum, faltas justificadas e injustificadas;

1.2 – Aprovação da ata;

2 - Prorrogação do Plano Municipal de Educação;

3 – Processos unidades:

3.1 – Credenciamento para oferta da Educação Inf. - CEI Estrela Guia Borda do Campo;

3.2 – Autorização de Funcionamento - CEI Estrela Guia Borda do Campo;

3.3 – Mudança de denominação – CMEI Santo Antonio.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2025.

Conselheira Carolline Pereira de Araujo Maia  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## Resolução nº 04/2025 – ConCidade/SJP

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São José dos Pinhais - ConCidade-SJP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.900/2017, e nos termos da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de São José dos Pinhais), e do Decreto Municipal nº 4.837/2022 (que Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU).

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete Demonstrativo da Receita e da Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, do período de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, de acordo com a reunião ordinária de 14 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Pinhais, 28 de maio de 2025.

**Lucas Grubba Pigatto**  
Presidente do ConCidade-SJP

### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU							
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA							
PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2024 A FEVEREIRO DE 2025							
FONTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO NOV / 2024	VALOR ARRECADADO *	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
1 EIV	3363/71069-7	511	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.941.060,41	
2 ARE	3363/71055-7	511	R\$ 1.530.079,35	R\$ 410.981,06			
3 Outorga Onerosa do D. C.							
4 Doações							
	3363/71061-1	90	563.768,87			613.590,65	1) Acordo judicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujas parcelas foram pagas via conta do FMDU, mas como esse recurso é vinculado à obras drenagem, os mesmos foram encaminhados para SEMVOP. Até o momento foram repassados 5 parcelas de R\$ 100.000,00.
5 TAC Urbanismo				R\$ 49.821,78			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.093.848,22</b>	<b>R\$ 460.802,84</b>		<b>R\$ 2.554.651,06</b>	

São José dos Pinhais, 14/04/2025

CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS  
Tesoureiro do FMDU

LUCAS GRUBBA PIGATTO  
Secretário Municipal de Urbanismo  
Presidente do ConCidade-SJP